



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL

Setor Requisitante: Coordenadoria da Cultura

Responsável pela Demanda: RUZE DA SILVA ARAÚJO JUNIOR

PM CARACARAÍ
PROC. 076/25
FLS. 04
Ass. [assinatura]

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO:

31/12/2025

1.2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

1.2.1. CONTRATAÇÃO DE BANDA(S) REGIONAL(IS) MUSICAL(IS), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO NATAL CULTURAL 2025 – CELEBRANDO A MÚSICA COM AMOR, COM ATRAÇÕES ORIUNDAS DA CAPITAL MANAUS/AM E RECONHECIDAS NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR.

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE MÉDIA

1.3.1 JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

1.3.1.1. A contratação de banda regional musical, por meio de Dispensa de Licitação, destina-se à realização do evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, promovido pelo Município como ação de valorização cultural e fortalecimento dos vínculos comunitários.

1.3.1.1.2. A prioridade da contratação é considerada média, em razão de seu caráter programado e institucional, não essencial à manutenção imediata dos serviços públicos, mas relevante para o atendimento do interesse público cultural.

1.3.1.1.3. A escolha de artistas e bandas oriundas da capital Manaus-AM, com reconhecimento na cidade de Caracaraí-RR, justifica-se pela adequação ao perfil do evento, pela aceitação do público local e pela inviabilidade de competição ampla, considerando a singularidade artística e o valor compatível com o mercado.

1.4. Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação e com o Plano de Contratações Anual:

[assinatura]

[assinatura]

Rodrigues



1.4.1. A contratação está devidamente alinhada ao Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, à Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e ao Plano de Contratações Anual, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de banda regional musical, por meio da modalidade Dispensa de Licitação, justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, promovido pela Administração Municipal como ação de valorização cultural, integração social e fortalecimento das políticas públicas de cultura.

2.2. O evento tem como finalidade proporcionar à população de Caracarái-RR acesso a apresentações musicais de qualidade, com artistas e bandas oriundas da capital Manaus-AM, reconhecidas no município, contribuindo para o lazer, a inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural local, especialmente no período natalino.

2.3. A não realização ou a execução inadequada do evento comprometeria o cumprimento do calendário cultural do Município, frustrando as expectativas da comunidade e limitando o alcance das ações institucionais voltadas à promoção da cultura e do bem-estar social. Assim, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, planejamento, economicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Resultados Esperados

2.3.1. Com a contratação das atrações musicais, espera-se alcançar os seguintes resultados:

2.3.1.1. Realização do evento Natal Cultural 2025 com programação artística compatível com sua relevância social e cultural;

2.3.1.2. Ampliação do acesso da população a atividades culturais e de lazer de qualidade;

2.3.1.3. Fortalecimento da identidade cultural e valorização das manifestações artísticas regionais;

2.3.1.4. Promoção da integração social e do convívio comunitário durante o período natalino;

2.3.1.5. Estímulo à economia criativa e à cadeia produtiva cultural.

2.3.1.6. Justificativa da Modalidade – Dispensa de Licitação

2.3.1.6.1 A adoção da **Dispensa de Licitação** mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando:

2.3.1.6.2. O enquadramento do valor da contratação nos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021;

2.3.1.6.3. A natureza artística do objeto, que envolve critérios subjetivos relacionados à aceitação do público e ao perfil cultural do evento;

Meir G. de Azevedo
Rodrigues



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



2.3.1.6.4. A necessidade de contratação tempestiva para garantir a organização e execução do evento dentro do cronograma estabelecido;

2.3.1.6.5. A compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado para apresentações artísticas de natureza semelhante.

2.4. Diante do exposto, a contratação de banda regional musical para o Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor mostra-se plenamente justificada, assegurando a realização de evento cultural de interesse público, em conformidade com o planejamento institucional e a legislação vigente. A iniciativa reafirma o compromisso da Administração Municipal com a promoção da cultura, a valorização artística e o uso responsável dos recursos públicos.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER CONTRATADA:

3.1. As quantidades e os valores unitários indicados na tabela de itens foram definidos com base no planejamento do evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí/RR, considerando o número de atrações musicais a serem contratadas, o tempo de apresentação, a estrutura necessária para a execução do espetáculo e a complexidade artística envolvida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
01	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) oriundas da capital Manaus-AM, com reconhecimento na cidade de Caracaraí-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro, sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, requisitos: banda com no mínimo 07 (sete) integrantes.	UND	2

4. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	Matrícula	Função
ALCIR FLORENTINO DE ARRUDA	4766	Presidente
RUZE DA SILVA ARAÚJO JUNIOR	4743	Integrante Requisitante
ADEMIR DE CARVALHO MORAES	178/2025	Integrante Administrativo

5. Acompanhamento da Contratação:

5.1. O acompanhamento da presente contratação será realizado pelo Gestor do Contrato, Ruze da Silva Araújo Junior e seu substituto legal, Alcir Florentino de Arruda, serão responsáveis por supervisionar a execução do contrato, verificar a conformidade dos materiais fornecidos, assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

6. Autorização

6.1. Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR
Praça do Centro cívico, S/N, Centro - Caracaraí-RR- CEP:69.360-000
Fone: (95)3532-1313, E-mail: semcel@caracarai.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Caracaraí-RR 24 de novembro 2025

PM CARACARAÍ
PROC 076/25
FLS. 071
R. [Signature]

Soraia Rodrigues Teles

SORAIA RODRIGUES TELES

Secretária Municipal Interin. de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL
Portaria de nº 177-B/2025

Marcelo P. de Souza

[Signature]